



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.856, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 18.437,02 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dois centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 18.437,02 (dezoito mil quatrocentos e trinta e sete reais e dois centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 2087 - RESOLUÇÃO SESA 227/2020 - PORT GSM 3252/M2 - DENGUE

3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo..... R\$ 18.437,02

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro da Fonte de Recurso 0500 – Bloco de Investimentos – Serviço de Saúde – Resolução SESA 227/2020 – Portaria GSM 3252/MS, no valor de R\$ 18.437,02 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dois centavos).

Art. 3º - Inclui o Programa 2087 nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº 1.758/21 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especificamente a n.º 1.755/21.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
10 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita de São Sebastião da Amoreira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.856, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 18.437,02(dezoito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dois centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 18.437,02(dezoito mil quatrocentos e trinta e sete reais e dois centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 2087 - RESOLUÇÃO SESA 227/2020 - PORT
GSM 3252/M2 - DENGUE
3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de
Consumo..... R\$ 18.437,02

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro da Fonte de Recurso 0500 – Bloco de Investimentos – Serviço de Saúde – Resolução SESA 227/2020 – Portaria GSM 3252/MS, no valor de R\$ 18.437,02 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dois centavos).

Art. 3º - Inclui o Programa 2087 nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº1.758/21 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especificamente a n.º 1.755/21.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 10 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:F900CE13

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/08/2022. Edição 2581
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>